



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

• Ano VI • Pedro Afonso - TO, quarta-feira, 12 de março de 2025.

EDIÇÃO Nº 367

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... 1

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011 DE 10 DE MARÇO DE 2025.. | 1 |
| AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012 DE 10 DE MARÇO DE 2025.. | 1 |
| PORTARIA Nº 063 DE 10 DE MARÇO DE 2025 .....     | 2 |
| PORTARIA Nº 064 DE 10 DE MARÇO DE 2025 .....     | 2 |
| PORTARIA Nº 065 DE 07 DE MARÇO DE 2025 .....     | 3 |
| PORTARIA Nº 066 DE 11 DE MARÇO DE 2025 .....     | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2025.....    | 4 |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAJANÓPOLIS COMO: PRAÇA ANTÔNIO CASIMIRO DE SOUZA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Vereador Pedro Vinicius Martins Belarmino, integrante do Poder Legislativo, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça Antônio Casimiro de Souza a praça localizada no distrito de Anajanópolis, neste município.

Parágrafo único - A praça mencionada no caput deste artigo será oficialmente denominada Praça Antônio Casimiro de Souza, constando

sob essa identificação em todos os documentos oficiais e mapas urbanos do município.

Art. 2º - Esta denominação é uma homenagem póstuma a Antônio Casimiro de Souza, em reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento educacional e social do Distrito de Anajanópolis e do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de uma placa indicativa com o nome da praça, acompanhada de uma breve descrição sobre a vida e o legado de Antônio Casimiro de Souza.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM CASAS NOTURNAS DE DIVERSÃO E LAZER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Vereador Mirneuton Soares Dias, integrante do Poder Legislativo, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - As casas noturnas de diversão e lazer, tais como casas de dança, boates, casas de drinks, bares, distribuidoras de bebidas alcoólicas e congêneres, que funcionarem após as 22 (vinte e duas) horas deverão manter sistema de captação e registro de imagens do exterior e interior do estabelecimento.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
PRESIDENTE (2025)

JOSE DE RIBAMAR COELHO SOARES  
VEREADOR  
LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS  
VEREADORA  
MIRNEUTON SOARES DIAS  
VEREADOR (TESOUREIRO)

ANTONIO FERREIRA DE  
ALMEIDA NETO  
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIAO FABRICIO  
MARTINS PAULINO  
1º SECRETÁRIO

AGNALDO LIMA  
SODRE  
2º SECRETÁRIO

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO  
VEREADOR  
RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO  
VEREADOR



Parágrafo único - Entende-se por casa de diversão boates, casas de show e de entretenimento em geral, e afins, que permitam a entrada de público em geral.

Art. 2º - Os ambientes que forem monitorados por câmeras, ainda que ocultas, com registro de imagens, deverão exibir o aviso em local visível informando os usuários sobre esse fato.

Art. 3º - Os equipamentos de captura e registro de imagens deverão possuir resolução suficiente para identificação dos presentes, com sensibilidade à luz compatível com a iluminação do local.

Art. 4º - As imagens gravadas no interior dos estabelecimentos não poderão ser divulgadas ou veiculadas de qualquer forma, e somente poderão ser utilizadas em caso de cometimento de ilícito de qualquer natureza, para os devidos fins de direito.

§ 1º As imagens deverão ser preservadas por prazo mínimo de noventa dias.

§ 2º O descarte ou perda das imagens antes desse prazo acarretará a imposição de multa à empresa concessionária.

§ 3º A multa de que trata o § 2º será atualizada anualmente pelo órgão competente.

Art. 5º - Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 063 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.

Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador José de Ribamar Coelho Soares, à cidade de Palmas/TO, com saída no dia 12 de março de 2025 e retorno no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivo:

1- Realizar visita ao Gabinete do Secretário de Estado e Agricultura, pecuária e Aquicultura, sr. Jaime Café de Sá, para solicitar a disponibilização de um curso profissionalizante voltado para a área agrícola, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura de Pedro Afonso-TO.

2- Realizar visita ao Gabinete da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, sra. Cleizenir Divina dos Santos, para solicitar a disponibilização de kits para gestantes e a oferta de cursos profissionalizantes para a população local.

Art. 3º – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/03/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 064 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.

Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Rômulo Soares, à cidade de Palmas/TO, com saída no dia 13 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025.

Art. 2º – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivo, tratar dos seguintes assuntos: 1. Gabinete do Presidente da ATS, Sr. Pedro

Cardoso: Solicitar a escavação de poços artesianos na Associação Pau Ferrado.

2. Gabinete do Presidente da AGETO, Sr. Marcio Pinheiro: Solicitar informações sobre o andamento do processo de pavimentação da TO-010. Solicitar medidas de segurança de trânsito, no trecho entre a rotatória do trevo do chapa e o Setor Antonio Joaquim Pires Martins (Portelinha).

Art. 3º – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/03/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 065 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.

Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Agnaldo Lima Sodre, à cidade de Brasília/DF, com saída no dia 12 de março de 2025 e retorno no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivo, tratar dos seguintes assuntos:

1. Gabinete da Senadora Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha): Solicitar a disponibilização de emenda parlamentar destinada à aquisição de máquina de micro revestimento asfáltico. Solicitar destinação de recursos, via emenda parlamentar para construção de praças públicas e centros esportivos. Solicitar recursos para a recuperação asfáltica das vias urbanas. Solicitar recursos financeiros para a reforma e a construção de pontes e bueiros.

2. Gabinete do Senador, Sr. Carlos Eduardo Torres Gomes: Solicitar intermediação para realização de uma reunião junto ao presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Carlos Antônio Vieira Fernandes. Solicitar destinação de recursos via emenda parlamentar para a construção de

praças públicas e centros esportivos. Solicitar recursos financeiros para reforma e a construção de pontes e bueiros.

3. Gabinete do Deputado Federal, Sr. Alexandre Guimarães: Solicitar destinação de recursos via emenda parlamentar para a construção de praças públicas e centros esportivos. Solicitar recursos financeiros para reforma e a construção de pontes e bueiros. Solicitar emenda parlamentar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização da 11ª Festa do Trabalhador de Pedro Afonso, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2025. Solicitar destinação de emenda parlamentar para a aquisição de uma van para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO.

Art. 3º – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/03/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 066 DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, no uso das atribuições legais e cumprindo o que estabelece o § 3º do art. 1º da Resolução nº 006 de 18 de março de 2024.

Considerando a necessidade de deslocamento do solicitante deste Município para atender ao interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Mirneuton Soares Dias, à cidade de Palmas/TO, com saída no dia 13 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025.

Art. 2º – A viagem, citada no artigo anterior, tem como objetivo principal, tratar dos seguintes assuntos:

1. Gabinete do Presidente do DETRAN, Sr. Willian Gonzaga dos Santos: Solicitar a viabilização de faixa de pedestres e quebra molas na Rodovia TO-010.

2. Gabinete do Deputado Leo Barbosa: Solicitar recursos para o calçamento e ciclovias na TO-010.

3. Gabinete do Superintendente do DNIT, Sr. Renan Bezerra: Solicitar instalação de Radar na Rodovia TO-010.

Art. 3º – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no ANEXO I da Resolução nº 006/2024, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/03/2025).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO, a conceder o Título de Cidadão Pedroafonsino ao Senhor Olyntho Garcia de Oliveira Neto.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO, autorizado a conceder o Título de Cidadão Pedroafonsino ao Senhor Olyntho Garcia de Oliveira Neto.

Parágrafo Único: Este título é concedido em homenagem ao Senhor Olyntho Garcia de Oliveira Neto, Deputado Estadual, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins, especialmente ao município de Pedro Afonso, destacando-se por seu constante empenho em trazer recursos e benefícios para a comunidade local.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara designará uma data específica para a entrega da referida homenagem.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA  
PRESIDENTE